



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/26

SOLICITANTES:

- Sec. Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
- Sec. Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
- Sec. Municipal de Obras Públicas
- Sec. Municipal de Saúde
- Sec. Municipal de Educação
- Sec. Mun. de Meio Ambiente, Pqs. e Bem-Estar Animal
- Sec. Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Boituva/SP, 12 de maio de 2026

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de software de desenho técnico assistido por computador (CAD), por meio de subscrição anual, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais e técnicas das Secretarias Municipais de Governo e Planejamento Estratégico, Planejamento Urbano e Habitação, Obras Públicas, Saúde, Trânsito e Mobilidade Urbana, Educação e Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Classificação do Objeto

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como contratação de solução de tecnologia da informação consistente no licenciamento de uso de software mediante subscrição anual, com suporte técnico associado, enquadrando-se como serviço comum de natureza continuada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas técnicas e operacionais das Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Habitação, Governo e Planejamento Estratégico, Obras Públicas, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal, e Trânsito e Mobilidade Urbana, mediante o fornecimento de licenças de uso do software AutoCAD, ferramenta amplamente consolidada no mercado e indispensável ao desenvolvimento de atividades relacionadas à elaboração, edição, revisão, compatibilização e análise de projetos técnicos.

A solução pretendida será utilizada no desenvolvimento de projetos arquitetônicos, urbanísticos, estruturais, ambientais, viários e de infraestrutura pública, bem como no suporte às atividades de planejamento institucional, regularização fundiária, manutenção predial, acompanhamento de obras públicas e análise técnica de projetos apresentados pelos municípios.

No âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o software será utilizado principalmente nos processos de aprovação e análise de projetos arquitetônicos, regularizações fundiárias, elaboração de estudos urbanos e compatibilização de projetos de infraestrutura, contribuindo diretamente para o ordenamento territorial e crescimento urbano do Município.



Para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a ferramenta auxiliará no planejamento institucional, acompanhamento de projetos municipais e padronização de documentos técnicos, promovendo maior integração entre Secretarias e melhoria dos fluxos administrativos relacionados às ações estratégicas da Administração.

Na Secretaria Municipal de Obras Públicas, o software será empregado na elaboração, revisão e fiscalização de projetos de engenharia e infraestrutura pública, permitindo maior precisão técnica, compatibilização de projetos executivos e melhoria no acompanhamento das intervenções realizadas pelo Município.

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará a solução para adequações de layout, planejamento de reformas, manutenção predial, atualização de plantas e análise de projetos relacionados à infraestrutura das unidades de saúde municipais, proporcionando maior controle técnico e eficiência na execução das intervenções necessárias.

Já a Secretaria Municipal de Educação utilizará o software nas atividades relacionadas à infraestrutura escolar, incluindo elaboração e atualização de plantas, adequações prediais, planejamento de intervenções e suporte técnico às ações de manutenção das unidades de ensino.

No âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal, a ferramenta será utilizada para elaboração e análise de projetos ambientais, planejamento de áreas verdes, organização de espaços públicos e desenvolvimento de projetos técnicos vinculados à infraestrutura ambiental e bem-estar animal.

A Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana utilizará o software para elaboração e análise de projetos de sinalização, intervenções viárias, layouts urbanos e planejamento da mobilidade urbana, contribuindo para maior eficiência nas ações voltadas à circulação viária e segurança no trânsito.

A utilização de solução tecnológica padronizada proporciona maior precisão técnica, compatibilidade entre arquivos, melhoria na produtividade, redução de inconsistências em documentos técnicos e maior eficiência na execução das atividades desempenhadas pelas Secretarias participantes.

A ausência das licenças comprometeria diretamente a continuidade das atividades técnicas desenvolvidas pela Administração Municipal, ocasionando dificuldades operacionais, atrasos na elaboração e análise de projetos, prejuízos ao acompanhamento de obras e limitações ao atendimento das demandas administrativas e técnicas relacionadas à infraestrutura pública municipal.

A presente contratação encontra-se prevista nos respectivos Planos de Contratações Anuais (PCA) das Secretarias participantes, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades permanentes da Administração Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação compreende o fornecimento de licenças de uso de software de desenho técnico assistido por computador (CAD), mediante subscrição anual, destinadas ao atendimento das necessidades técnicas e operacionais das Secretarias Municipais participantes, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

As licenças deverão ser originais, regulares, válidas e fornecidas por meio oficial do fabricante ou revendedor autorizado, contemplando acesso integral às funcionalidades correspondentes à versão contratada, suporte técnico e gerenciamento das licenças durante toda a vigência contratual.

3.1. Quantitativos Consolidados



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	Licença de uso do software AutoCAD LT 2026 – New Single User ELD Annual Subscription (WIN/MAC), modalidade usuário nomeado (single-user), subscrição anual, incluindo suporte técnico remoto do fabricante/revendedor autorizado durante toda a vigência da licença.	Licença Anual	19
02	Licença de uso do software AutoCAD – including specialized toolsets – Single-user Annual Subscription Renewal (WIN), modalidade usuário nomeado (single-user), subscrição anual, incluindo suporte técnico remoto do fabricante/revendedor autorizado durante toda a vigência da licença.	Licença Anual	01

3.1.1. Regime de Execução

A contratação será executada sob regime de empreitada por preço unitário, considerando que a contratação admite adjudicação individualizada por item e que a medição observará os quantitativos efetivamente disponibilizados e atestados pela Administração.

3.2. Distribuição dos Quantitativos por Secretaria

SECRETARIA	AUTOCAD LT 2026	AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS
Sec. Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	4	1
Sec. Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	5	-
Sec. Municipal de Obras Públicas	4	-
Sec. Municipal de Saúde	1	-
Sec. Municipal de Educação	2	-
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Pqs. e Bem-Estar Animal	2	-
Sec. Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	1	-
TOTAL	19	1

3.3. Requisitos Técnicos Mínimos da Solução

As licenças fornecidas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas e operacionais:

3.3.1. Requisitos Gerais

- Licenciamento oficial e regular;
- Licença do tipo subscrição anual;
- Modalidade usuário nomeado (single-user);
- Disponibilização digital;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e/ou MacOS, conforme versão contratada;
- Permissão de ativação e gerenciamento por meio da plataforma oficial do fabricante;
- Garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual;
- Compatibilidade com arquivos e formatos DWG.



3.3.2. Funcionalidades Mínimas do AutoCAD LT 2026

- A solução deverá disponibilizar, no mínimo:
- criação, edição e documentação de desenhos técnicos em 2D;
- elaboração de plantas, layouts e detalhamentos técnicos;
- ferramentas de anotação e dimensionamento;
- compatibilidade com arquivos DWG;
- recursos de impressão e plotagem;
- personalização de interface e fluxos de trabalho;
- compartilhamento e compatibilização de arquivos técnicos;
- ferramentas de precisão gráfica e documentação técnica;
- acesso às funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante para a versão contratada.

3.3.3. Funcionalidades da Licença AutoCAD Including Specialized Toolsets

A licença AutoCAD – including specialized toolsets deverá contemplar, além das funcionalidades convencionais do AutoCAD:

- acesso aos conjuntos de ferramentas especializadas disponibilizadas pelo fabricante;
- recursos avançados para projetos arquitetônicos, estruturais e de infraestrutura;
- funcionalidades de automação e produtividade;
- compatibilidade com bibliotecas técnicas especializadas;
- recursos adicionais de personalização e integração de projetos.

3.4. Suporte Técnico

A contratada deverá fornecer suporte técnico remoto durante toda a vigência das licenças, contemplando:

- atendimento via telefone e/ou e-mail;
- suporte para ativação e gerenciamento das licenças;
- auxílio para resolução de falhas relacionadas ao licenciamento;
- intermediação junto ao fabricante, quando necessário.
- O suporte deverá ser disponibilizado em horário comercial, em língua portuguesa.

3.5. Forma de Disponibilização

As licenças deverão ser disponibilizadas digitalmente, mediante:

- vinculação às contas indicadas pela Administração;
- acesso à plataforma oficial do fabricante ou revendedor autorizado;
- envio das instruções necessárias para ativação e utilização.

A instalação dos softwares será realizada pela equipe técnica da Prefeitura, com suporte da contratada quando necessário.

3.6. Condições de Aceitação

3.6.1. Somente serão aceitas licenças:

- originais e legalmente comercializadas;
- compatíveis com as especificações deste Termo de Referência;
- fornecidas por canais oficiais;
- aptas à ativação imediata;
- livres de restrições de uso não previstas nas políticas oficiais do fabricante.

3.6.2. Não serão aceitas:

- licenças reutilizadas;
- licenças educacionais;
- licenças temporárias divergentes do prazo contratado;
- licenças irregulares ou sem rastreabilidade junto ao fabricante.



3.7. Vigência das Licenças

As licenças deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de ativação/disponibilização pela contratada.

3.8. Garantia ou assistência técnica

3.8.1. A contratada deverá garantir a regularidade, autenticidade e pleno funcionamento das licenças fornecidas durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se por eventuais falhas relacionadas ao licenciamento, ativação e acesso à solução.

As licenças deverão ser originais e oficiais, fornecidas por meio do fabricante ou revendedor autorizado.

Durante a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto, sem ônus adicional para a Administração, contemplando:

- suporte para ativação e gerenciamento das licenças;
- atendimento para falhas relacionadas ao licenciamento;
- intermediação junto ao fabricante, quando necessário;
- chamados classificados como indisponibilidade total das licenças deverão possuir prioridade alta, com início de atendimento em até 04 (quatro) horas.

O atendimento deverá ocorrer em horário comercial, via telefone e/ou e-mail, com prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis para resposta inicial aos chamados técnicos.

Identificadas irregularidades ou indisponibilidade das licenças, a contratada deverá promover a regularização no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

A garantia abrange a manutenção da validade das subscrições e o acesso às funcionalidades da versão contratada durante toda a vigência da licença.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da disponibilização/ativação das licenças, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. O fornecimento das licenças deverá ocorrer em **parcela única**, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.1.3. Durante a vigência contratual, a contratada deverá garantir o pleno funcionamento das licenças, a manutenção da validade das subscrições e a prestação do suporte técnico previsto neste Termo de Referência.

4.1.4. A eventual prorrogação contratual poderá ocorrer em razão da natureza continuada da solução tecnológica, desde que observados os requisitos previstos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de vantajosidade e interesse da Administração.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreende o fornecimento de licenças de uso de software de desenho técnico assistido por computador, em ambiente digital, na modalidade de subscrição anual, destinadas às Secretarias Municipais requisitantes, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. As licenças deverão ser disponibilizadas em ambiente oficial do fabricante ou por meio de plataforma autorizada, garantindo autenticidade, rastreabilidade e regularidade do licenciamento, sendo vedada a utilização de licenças irregulares, compartilhadas indevidamente ou em desacordo com as políticas do fabricante.

5.3. O fornecimento será considerado concluído mediante a efetiva disponibilização das licenças, com acesso individualizado para cada usuário indicado pela Administração, por meio de credenciais próprias (login e senha), vinculadas a contas institucionais.



5.4. A contratada deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a disponibilização integral das licenças contratadas, devidamente ativas e aptas para utilização.

5.5. A entrega do objeto ocorrerá de forma integral, em parcela única, considerando a natureza do fornecimento, não sendo admitida entrega parcial, salvo mediante justificativa formal aceita pela Administração.

5.6. A disponibilização das licenças deverá ser formalizada mediante envio de comunicação eletrônica à Administração, contendo, no mínimo:

- relação das licenças disponibilizadas;
- identificação dos usuários vinculados;
- instruções de acesso à plataforma;
- orientações básicas para ativação e utilização.

5.7. Caberá à Administração, por meio de sua equipe de tecnologia da informação, realizar a instalação, configuração e ativação das licenças nos equipamentos das Secretarias envolvidas, podendo, se necessário, acionar o suporte técnico da contratada.

5.8. A contratada deverá garantir que as licenças fornecidas sejam compatíveis com os sistemas operacionais utilizados pela Administração, especialmente ambientes Windows e/ou MacOS, conforme especificado neste Termo de Referência.

5.9. A execução do objeto inclui, obrigatoriamente, o direito de uso de todas as funcionalidades inerentes à versão contratada do software, incluindo atualizações, correções e melhorias disponibilizadas durante o período de vigência da subscrição.

5.10. Durante a vigência contratual, a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento das licenças, garantindo acesso contínuo, estável e sem interrupções indevidas, ressalvadas eventuais indisponibilidades decorrentes de manutenções programadas do fabricante.

5.11. Eventuais indisponibilidades do sistema ou falhas de acesso deverão ser comunicadas imediatamente à contratada, que deverá adotar as providências necessárias à regularização no menor prazo possível, conforme níveis de serviço estabelecidos.

5.12. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto durante todo o período de vigência das licenças, por meio de canais eletrônicos e/ou telefônicos, com atendimento em horário comercial, para solução de dúvidas e problemas relacionados ao licenciamento e acesso.

5.13. Não será exigido treinamento formal aos usuários, considerando a familiaridade técnica das equipes envolvidas, sendo suficiente o fornecimento de suporte técnico para eventuais demandas operacionais.

5.14. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ao qual competirá verificar a conformidade do fornecimento com as especificações estabelecidas, bem como atestar o recebimento definitivo.

5.15. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – provisoriamente, no ato da disponibilização das licenças, para verificação inicial;

II – definitivamente, após a validação do funcionamento e conformidade das licenças, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.16. Constatadas irregularidades no fornecimento, a contratada será notificada para promover a devida correção no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.17. Ao término do período de vigência das licenças, a continuidade do uso do software estará condicionada à eventual renovação contratual, não sendo admitida a prorrogação automática do acesso sem a devida formalização.



5.18. A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, bem como as normas aplicáveis às contratações públicas, assegurando eficiência, regularidade e atendimento às necessidades da Administração.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores a serem indicados pela secretaria demandante. As indicações serão formalmente solicitadas pelo departamento responsável, durante a tramitação do processo e serão necessárias para fins de assinatura e acompanhamento da execução contratual.

6.1.2. Os servidores indicados atuarão no acompanhamento técnico e administrativo da execução, garantindo que os serviços contratados sejam entregues conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e alinhados às diretrizes da secretaria envolvida. A supervisão geral observará o disposto no Decreto Municipal nº 2.979, de 18 de julho de 2024.

6.2. Atribuições do Fiscal do Contrato

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a disponibilização das licenças de software, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade do objeto com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- Verificar o regular funcionamento das licenças fornecidas, bem como a compatibilidade da solução com as condições contratadas e os requisitos técnicos estabelecidos.
- Conferir os quantitativos de licenças disponibilizadas para sua respectiva Secretaria, verificando a correta ativação, funcionamento e vinculação aos usuários indicados pela Administração.
- Comunicar ao Gestor do Contrato eventuais falhas, inconsistências, irregularidades ou indisponibilidade das licenças, propondo as medidas corretivas cabíveis.
- Acompanhar a prestação do suporte técnico pela contratada, verificando o atendimento aos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Examinar a documentação relacionada à execução contratual, incluindo nota fiscal, comprovantes de disponibilização das licenças, registros de ativação, relatórios de atendimento técnico e demais documentos necessários à verificação da regularidade da contratação.
- Emitir o ateste de recebimento do objeto, após verificação da conformidade das licenças fornecidas e da adequada execução contratual.

6.3. Atribuições do Gestor do Contrato:

- Atuar como interlocutor entre a Administração Pública e a contratada, acompanhando a execução geral da contratação e promovendo o alinhamento necessário entre as partes.
- Gerir a execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento, disponibilização e manutenção das licenças de software contratadas.
- Acompanhar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto, incluindo indisponibilidade de licenças, falhas de licenciamento, suporte técnico e demais situações que possam impactar a continuidade da solução.
- Solicitar e acompanhar as providências necessárias para correção de inconsistências verificadas durante a execução contratual.
- Autorizar o encaminhamento para pagamento, após a devida manifestação do fiscal do contrato quanto a regular execução do objeto e apresentação da documentação pertinente.
- Assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e das obrigações contratuais assumidas pelas partes.



- Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive quanto à aplicação de notificações, penalidades e sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, quando couber.

6.4. Caso sejam identificadas necessidades de correções ou ajustes por parte da CONTRATADA, os prazos para pagamentos referentes aos itens irregulares serão automaticamente suspensos, sendo o fornecimento considerado em atraso. Nessa condição, a CONTRATADA poderá estar sujeita à aplicação de multa sobre o valor correspondente, além de outras sanções legais, conforme a gravidade da infração.

6.5. Persistindo irregularidades após os prazos estipulados, será instaurado procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.6. A aplicação de penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição da Execução Contratual

A medição do objeto será realizada mediante verificação da efetiva disponibilização, ativação e regular funcionamento das licenças de software contratadas, observando-se os quantitativos previstos neste Termo de Referência e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

A execução será considerada regularmente realizada após:

- disponibilização das licenças na plataforma oficial do fabricante ou revendedor autorizado;
- validação do acesso e ativação das licenças pela Administração;
- conferência dos quantitativos contratados;
- verificação do funcionamento regular da solução;
- emissão do respectivo ateste pelo fiscal do contrato.

A medição será formalizada por meio de relatório ou documento de conferência emitido pelo fiscal do contrato, contendo, no mínimo:

- identificação das licenças disponibilizadas;
- quantitativos fornecidos;
- confirmação da ativação e funcionamento;
- registro de conformidade da execução contratual.

7.2. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, após a disponibilização integral das licenças, apresentação da nota fiscal e emissão do ateste definitivo pelo fiscal do contrato, observando-se o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento estará condicionado:

- à regular execução do objeto;
- à apresentação da documentação fiscal pertinente;
- à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível;
- à inexistência de pendências ou inconformidades na execução contratual.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta-corrente de titularidade da contratada; a conta bancária informada deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa contratada.

7.4. Retenção e Glosas

Poderão ser retidos pagamentos ou efetuadas glosas proporcionais, caso sejam identificadas:



- irregularidades na disponibilização das licenças;
- falhas de funcionamento;
- divergências nos quantitativos fornecidos;
- descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência;
- pendências na regularização de inconsistências apontadas pela fiscalização.

7.5. Fiscalização para Fins de Pagamento

A autorização para pagamento dependerá de manifestação favorável do fiscal do contrato quanto:

- à conformidade da execução;
- à regular disponibilização das licenças;
- ao atendimento das especificações técnicas;
- ao cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

7.6. Disposições Gerais

Todo o procedimento de medição e pagamento observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública, assegurando a correspondência entre a execução do objeto, a medição realizada e a liquidação da despesa.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Contratação

8.1.1. A contratação será realizada por meio de **dispensa em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes à época da contratação e as disposições aplicáveis à instrução processual.

8.1.2. A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da compatibilidade do valor estimado com o limite legal para dispensa por valor e da natureza comum do objeto, sendo utilizada, como referência histórica complementar, a contratação formalizada no Processo Administrativo nº 1703/2023, atualmente vencido, sem prejuízo da realização da competente pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da referida Lei.

SECRETARIA	Valor Estimado
Sec. Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 19.800,00
Sec. Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	R\$ 15.000,00
Sec. Municipal de Obras Públicas	R\$ 12.000,00
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.000,00
Sec. Municipal de Educação	R\$ 6.000,00
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Pqs. e Bem-Estar Animal	R\$ 6.000,00
Sec. Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$ 3.000,00

8.1.3. A Administração realizará pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando demonstrar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a vantajosidade da contratação.

8.2. Critério de julgamento

8.2.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.2. A seleção da proposta mais vantajosa considerará a compatibilidade técnica da solução ofertada, a regularidade das licenças, o atendimento às condições de suporte técnico e a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.



8.2.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas ou ofertarem licenças irregulares, não oficiais ou incompatíveis com o objeto da contratação.

8.2.4. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, integrando a instrução processual.

8.2.5. A adoção do critério de julgamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando a independência funcional dos itens, a ampliação da competitividade e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização da solução e da adequada execução contratual.

8.3. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação da documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- prova de regularidade relativa ao FGTS;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4. Qualificação Técnica

A qualificação técnica será exigida de forma compatível com a natureza do objeto, visando assegurar a capacidade da empresa para fornecimento regular das licenças e prestação do suporte técnico previsto.

Poderá ser exigido:

- comprovação de aptidão para fornecimento de solução compatível com o objeto;
- comprovação de vínculo comercial, credenciamento ou autorização junto ao fabricante ou distribuidor autorizado, quando exigido pela política comercial do fabricante;
- declaração de que as licenças fornecidas serão oficiais e compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade das informações apresentadas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais participantes, observadas as respectivas classificações orçamentárias e a disponibilidade financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seguem abaixo discriminados os recursos financeiros informados pelas Secretarias para atendimento da contratação:

SECRETARIA	FICHA	DESDOBRO
Sec. Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	6934	6935
Sec. Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	6940	7119
Sec. Municipal de Obras Públicas	6923	6924
Sec. Municipal de Saúde	-	3689
Sec. Municipal de Educação	6443	6452
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Pqs. e Bem-Estar Animal	782	6939
Sec. Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	7022	7023



Boituva

Construindo o progresso
de mãos dadas

Assinados Digitalmente

Artur Henrique Proença
Sec. Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Adriano Mario Ferraris Fernandes
Sec. Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

Rafael Góes Biscaro
Sec. Municipal de Obras Públicas

Lucas Dorighello
Sec. Municipal de Saúde

Ana Paula Palagi Bercht De Castro
Sec. Municipal de Educação

Carlos Rodolfo Araújo Cruz
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Pqs. e Bem-Estar Animal

Nivaldo De Assis
Sec. Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC6E-320A-9DCC-0D3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL GÓES BÍSCARO (CPF 379.XXX.XXX-63) em 12/05/2026 16:35:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 12/05/2026 16:40:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NIVALDO DE ASSIS (CPF 161.XXX.XXX-69) em 12/05/2026 16:51:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ (CPF 337.XXX.XXX-81) em 13/05/2026 07:05:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARTUR PROENÇA (CPF 277.XXX.XXX-07) em 13/05/2026 08:25:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCAS DORIGHELLO (CPF 419.XXX.XXX-22) em 13/05/2026 09:03:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (CPF 252.XXX.XXX-96) em 13/05/2026 13:24:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/05/2026 às 13:24 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/CC6E-320A-9DCC-0D3A>